

FUNDAÇÃO PROPAZ

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 207 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33811, de 22 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor CARLOS SERGIO ARA-GÃO VALENTE, Identidade Funcional nº 5678420/3, CPF: 228.933.262-34, Coordenador do Núcleo de Projetos, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), no seguinte elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 33.90.36 - outros Serviços de Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000 (hum mil reais) e 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado para as Ações de Cidadania no Município de Ananindeua, Bairro: PAAR que será realizado nos dias 20 e 21 de setembro de 2019.

Art.2º O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento.

Art.3º O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA -Presidente da Fundação PROPAZ

Protocolo: 475086

Portaria nº 207 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33811, de 22 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO as necessidades para fazer face às despesas eventuais, no âmbito desta Fundação Propaz

RESOLVE:

Art.1º Conceder Suprimentos de Fundos a servidora RARIZA SOARES DE LIMA, Identidade Funcional nº 5949041/1, Coordenadora de Núcleo Regional, CPF: 003.623.082-09, no valor total de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), no seguinte elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Art.2º O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art.3º O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA -Presidente da Fundação PROPAZ

Protocolo: 474975

para seleção de candidatos aos cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista, da Polícia Civil do Estado do Pará, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

I.Edemilson Fagundes Barbosa, matrícula funcional nº 54185970/3 – Presidente;

II.Iris Alves Miranda Negrão, matrícula funcional nº 54191225/4 – 1º Membro;

III.Irenildes Francisca Albuquerque, matrícula funcional nº 54185970/3-2º Membro;

IV.Maria Cristina Roma de Jesus, matrícula funcional 1430 - 3º Membro;

1. Roberto Gomes Neto, matrícula funcional nº 57192503 - 4º Membro.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação

I.examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II.realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III.decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV.julgar as propostas técnicas ou comerciais, quantos aos aspectos formais e de méritos;

V.proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI.rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

VII.receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII.apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX.promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X.comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI.praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I.convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

II.abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III.exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV.rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V.conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI.resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII.determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII.votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX.praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 5º - São atribuições do 1º Membro da Comissão Especial de Licitação:

I.substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II.votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III.rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

1. elaborar as atas das sessões;

V.auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 6º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:

I.atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II.votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III.rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV.auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

V.receber e tramitar documentos, numerar processo e realizar os atos de publicidade previstos em lei, inclusive os de publicação do Edital e das respostas dos recursos e/ou impugnações eventualmente interpostos ao referido certame.

Art. 7º - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é a Secretária de Estado de Administração do Estado do Pará.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de setembro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

Protocolo: 475061

FÉRIAS

Portaria nº 318/2019-DAF/SEAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 81/2019-CCG de 10.01.2019 publicada no DOE nº. 33.778 de 11.01.2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

Nº	ID. FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
01	5715865/3	AURÉLIO BATISTA PEREIRA	2017/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
02	55586525/2	BRUNO RODRIGUES DA CUNHA	2018/2019	16/10/2019 a 14/11/2019
03	27049/1	DORIVALDO NONATO DE ANDRADE PINTO	2018/2019	14/10/2019 a 12/11/2019
04	57191385/1	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	2017/2018	21/10/2019 a 19/11/2019
05	1333/1	MARILUCIA RODRIGUES DE ARAUJO	2018/2019	07/10/2019 a 05/11/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria nº 254, de 17 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação, encarregada do procedimento licitatório necessário contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, visando realização de Concurso Público para a Polícia Civil do Estado do Pará.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.772,

CONSIDERANDO a competência institucional desta Secretaria, no que se refere à realização de concursos públicos aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa especializada na realização da logística necessária à realização dos concursos públicos;

CONSIDERANDO a complexidade dos serviços que serão licitados;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação pertinente e, em especial, o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios necessários à contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público